

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	2
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	3
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	4
IV.I – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	16
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I ATIVO	22
VIII.II PASSIVO	26
VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	30
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	32
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	37
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	41
XII – CONCLUSÃO	43

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **fevereiro de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Conforme última reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que tem adotado, como medidas de soerguimento para a superação da crise econômico-financeira, a redução dos custos e estudos para liquidação do passivo tributário.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

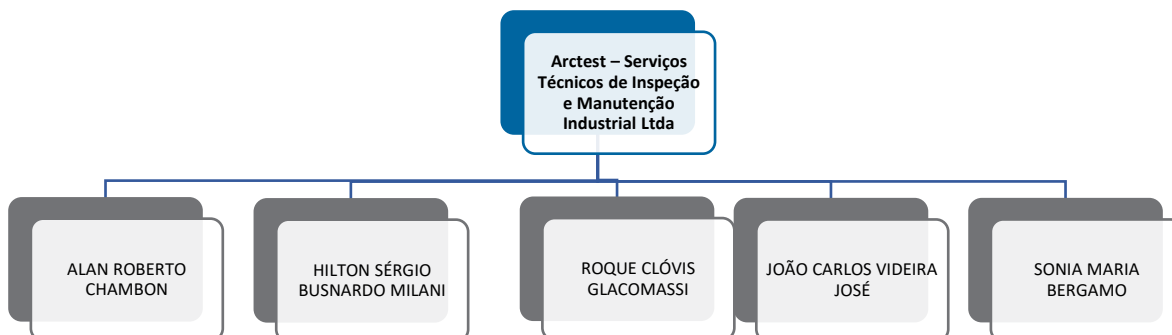
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 07/03/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%



IV – FOLHA DE PAGAMENTO

Em fevereiro/2022, a Recuperanda contava com um total de 90 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 72 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 06 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 02 admissões e 01 demissão no período, conforme quadro abaixo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Colaboradores	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Ativo	61	68	72
Intermitentes	2	2	2
Autônomo	0	0	0
Admitido	0	0	2
Férias	18	10	6
Afastado	9	9	8
Demitido	1	1	1
Total Colaboradores	90	89	90

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

fev/2022	Macaé	Matriz	Total
Ativo	35	37	72
Intermitentes	2	0	2
Admitido	0	2	2
Férias	2	4	6
Afastado	2	6	8
Demitido	0	1	1
Total Colaboradores	41	49	90

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de fevereiro/2022, sumarizou a monta de R\$ 441.934,00, sendo R\$ 341.759,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 100.175,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma minoração de 1% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada pelo decréscimo nas rubricas "prêmios e gratificações", "provisão de férias" e "provisão de 13º salário".

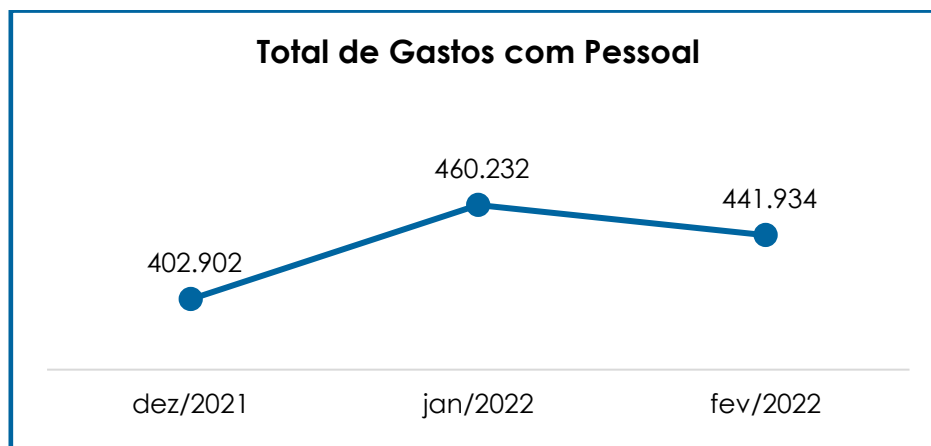
Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma minoração de 5%, justificada pelo decréscimo na conta "férias".

Com relação ao total geral apurado em fevereiro/2022, verificou-se uma minoração de 4%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

Gastos Com Pessoal	dez/2021	jan/2022	fev/2022	Acum. 2022
Salários e Ordenados	41.516	48.800	52.739	101.539
Prêmios e Gratificações	4.892	4.120	2.490	6.611
13º Salário	198	-	675	675
Férias	17.710	7.724	9.784	17.508
Vale Transporte	2.252	2.362	3.358	5.720
Horas Extras	884	740	1.273	2.013
Provisão de Férias	- 13.002	3.624	- 3.047	577
Provisão de 13º Salário	3.049	4.553	4.051	8.604
Diária e Ajuda de Custo	4.714	6.998	6.998	13.995
D.S.R.	170	178	261	439
Refeição/Refeitório	11.709	9.241	12.565	21.805
Exames Clínicos Admissionais	535	-	1.134	1.134
Indenização e Aviso Prévio	2.215	-	-	-
Treinamento	-	3.356	350	3.706
Despesas - Adm.	76.843	91.695	92.631	184.326
Provisão de INSS S/Férias	- 3.559	368	- 801	433
Provisão de INSS S/13º Salário	820	1.197	1.066	2.263
Provisão de FGTS S/Férias	- 1.040	290	- 244	46
Provisão de FGTS S/13º Salário	244	364	324	688
INSS	16.026	15.059	14.933	29.992
FGTS	5.545	4.600	4.542	9.143
Encargos Sociais - Adm.	18.036	21.878	19.820	41.698
Total Despesas com pessoal - ADM	94.879	113.574	112.451	226.025
Salários e Ordenados	47.595	67.454	71.122	138.575
Prêmios e Gratificações	13.554	15.429	15.577	31.005
13º Salário	- 781	-	-	-
Férias	41.721	47.931	29.964	77.894
Refeição/Refeitório	18.976	17.530	17.834	35.364
Vale Transporte	6.717	5.089	5.754	10.843
Adicional Noturno	1.183	1.024	1.777	2.801
Adicional de Periculosidade	32.985	34.893	36.634	71.527

Horas Extras	55.520	47.968	51.978	99.945
Exames Clínicos Admissionais	1.341	335	2.157	2.492
Provisão de Férias	- 31.166	- 6.393	- 23.037	- 29.430
Provisão de 13º Salário	27.927	13.113	20.679	33.792
Diária e Ajuda de Custo	6.665	7.320	8.248	15.568
D.S.R.	10.556	11.670	10.442	22.112
Custos com pessoal - Prod.	232.794	263.362	249.128	512.490
Provisão de INSS S/Férias	- 10.412	- 5.249	- 7.435	- 12.685
Provisão de INSS S/13º Salário	361	4.170	6.498	10.668
Provisão de FGTS S/Férias	- 2.493	- 511	- 1.843	- 2.354
Provisão de FGTS S/13º Salário	160	1.049	1.653	2.703
INSS	70.409	67.010	65.143	132.153
FGTS	17.203	16.828	16.338	33.167
Encargos Sociais - Prod.	75.229	83.297	80.354	163.651
Total Custos com pessoal - Prod.	308.023	346.658	329.483	676.141
Total	402.902	460.232	441.934	902.166

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:

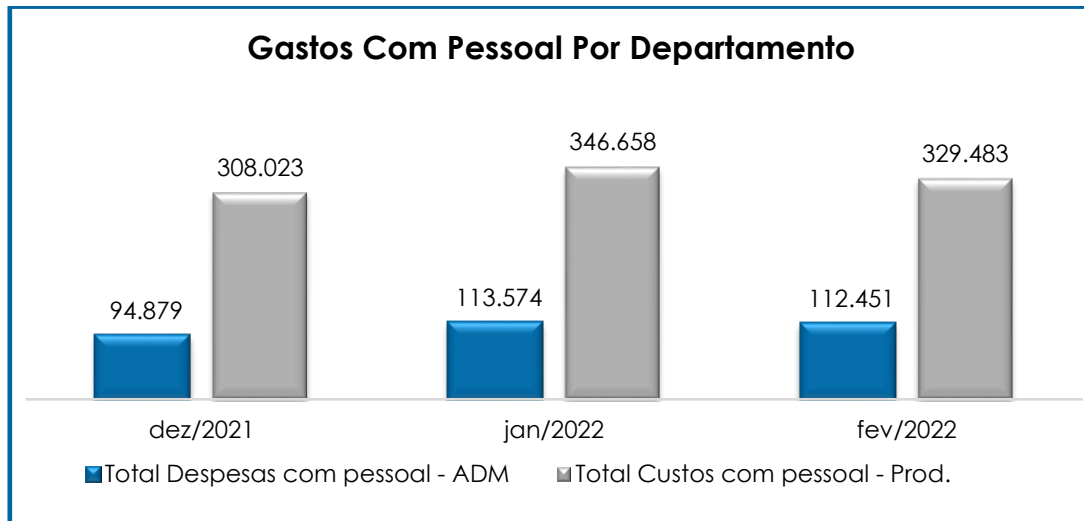


Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 75% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 63% do faturamento bruto da Recuperanda, em fevereiro/2022.

IV.1 – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em fevereiro/2022, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

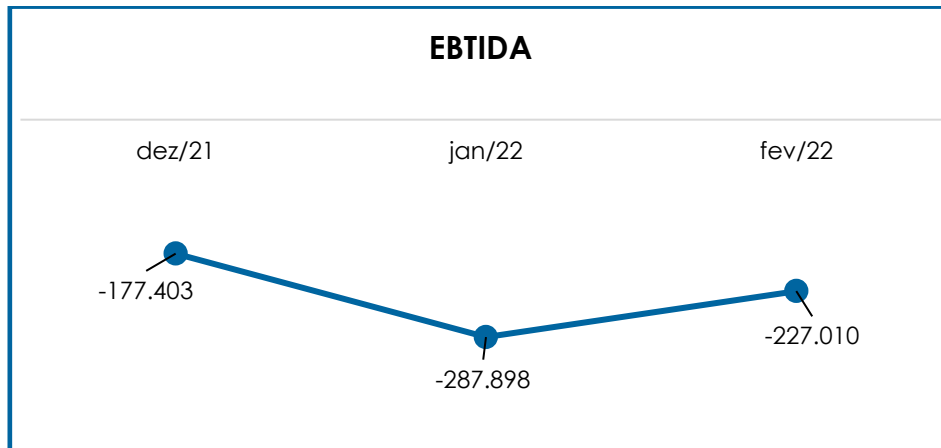
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EBITDA Consolidado	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Receita operacional bruta	1.733.014	1.735.967	701.394
(-) Deduções da receita bruta	- 181.023	- 175.834	- 98.143
(=) Receita operacional líquida	1.551.992	1.560.133	603.251
(-) Custo dos serviços prestados	- 726.557	- 948.738	- 472.053
(=) Lucro bruto	825.435	611.395	131.198
(-) Despesas pessoal administrativo	- 92.100	- 111.252	- 109.549
(-) Despesas gerais administrativas	- 330.779	- 410.566	- 252.982
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	- 75	- 1.305	1.830
(+) Depreciação	12.013	10.535	2.493
(=) EBITDA	414.494	98.809	- 227.010
% Receita Operacional Bruta	24%	6%	-32%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **negativo** no mês de fevereiro/2022, demonstrando que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em fevereiro/2022, o saldo **negativo**, no importe de R\$ 227.010,00, evidenciando uma minoração na monta de R\$ 60.888,00, em relação ao período anterior, justificado pela majoração do faturamento bruto, em contrapartida com a minoração em “custos dos serviços prestados” e “despesas pessoal administrativo”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

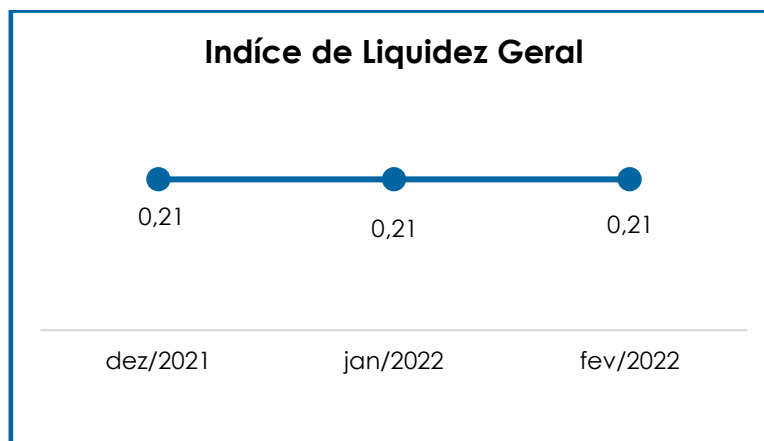
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou alteração em fevereiro/2022 quando comparado ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,21 de disponibilidades de curto e longo prazos, no mês analisado.

VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O

resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

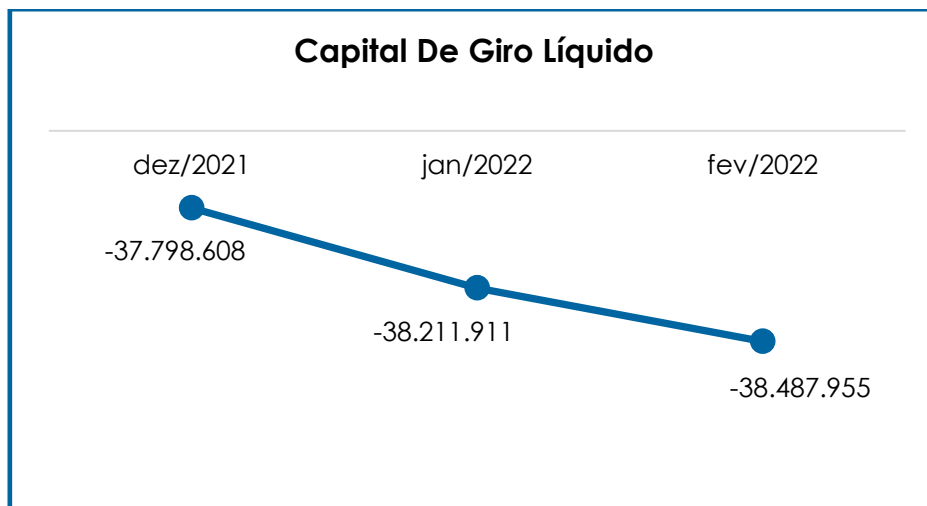
Capital De Giro Líquido	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Caixa e equivalentes	2.235.483	2.705.323	2.421.572
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	959.806	1.009.448	1.226.076
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	36.424	17.576	17.273
Adiantamento a fornecedores	128.711	121.864	141.482
Impostos a recuperar	3.369.502	3.206.289	3.222.778
Outras contas	20.600	89.214	44.247
Ativo Circulante	6.282.392	6.681.582	6.605.296
Fornecedores	- 282.073	- 275.678	- 272.529
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.622.226	- 19.607.943	- 19.679.089
Obrigações com funcionários	- 432.051	- 424.565	- 433.441
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 6.042.869	- 6.758.254	- 6.868.381
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Provisão Férias e 13º Salário	- 668.073	- 684.648	- 682.512
Obrigações tributárias	- 16.442.222	- 16.445.739	- 16.471.285
Parcelamentos	- 112.481	- 216.148	- 207.008
Adiantamento de clientes	- 6.954	- 8.466	- 6.954
Passivo Circulante	- 44.081.000	- 44.893.493	- 45.093.251
Total	- 37.798.608	- 38.211.911	- 38.487.955

Conforme tabela acima, no mês de fevereiro/2022, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 38.487.955,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 45.093.251,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 6.60.296,00).

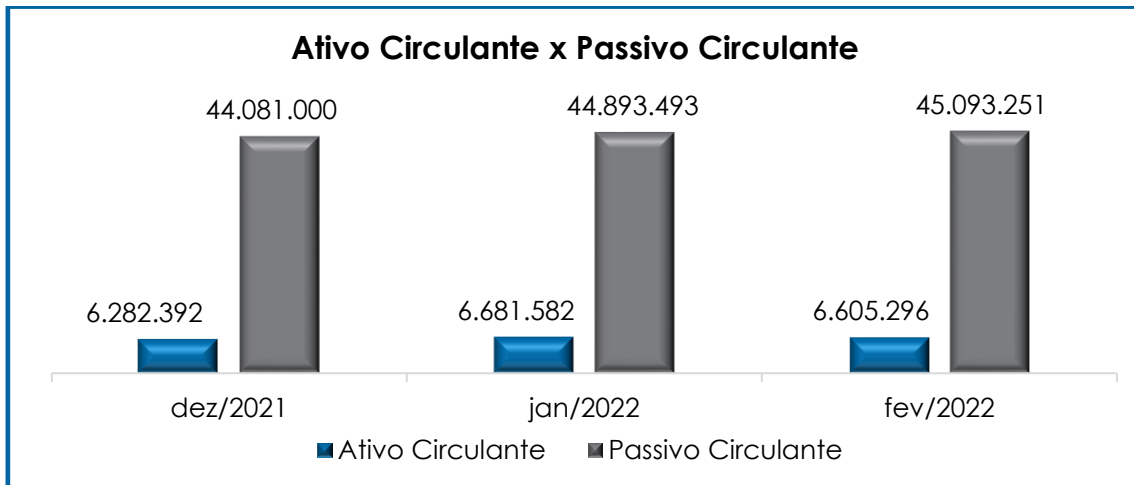
Logo, o **CGL** apresentou majoração de 1%, em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Consigna-se, que tal variação se deu em razão de a majoração no passivo circulante ter sido superior a majoração no “ativo circulante”, em fevereiro/2022. Os principais acréscimos no ativo circulante ocorreram nas rubricas “duplicatas a receber” e “adiantamento a fornecedor”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de fevereiro/2022, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

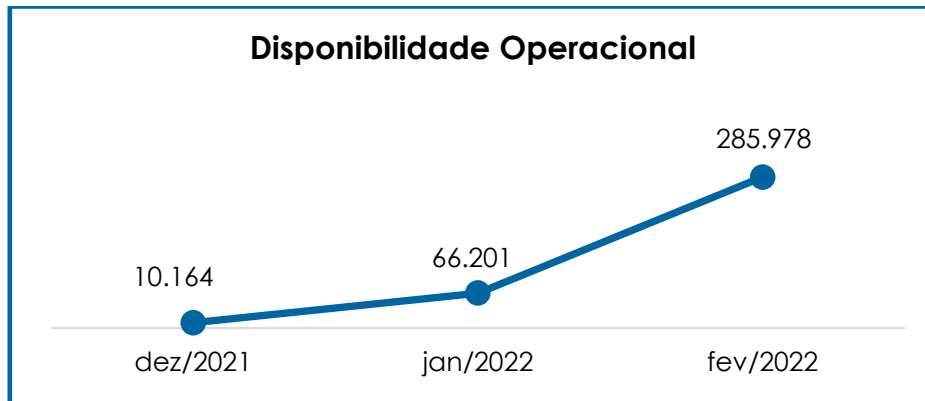
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Contas a receber a curto prazo	491.673	541.315	757.943
Fornecedores	- 481.509	- 475.114	- 471.965
Total	10.164	66.201	285.978

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** de disponibilidade operacional, no importe de R\$ 285.978,00, em fevereiro/2022, o qual registrou uma majoração na monta de R\$ 219.777,00, se comparado ao mês anterior, decorrente do aumento na rubrica “contas a receber a curto

prazo”, que foi superior ao decréscimo registrado em “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado:



VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Fornecedores	- 282.073	- 275.678	- 272.529
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 6.042.869	- 6.758.254	- 6.868.381
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RJ Fornec. Quirografários - Classe III	-	9.102.514	-	9.059.944	-	9.017.329
RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP	-	950.097	-	946.887	-	943.689
Caixa e equivalentes		2.235.483		2.705.323		2.421.572
Dívida Ativa	-	27.183.789	-	27.377.160	-	27.722.076
Obrigações trabalhistas	-	432.051	-	424.565	-	433.441
Pró-labore a pagar	-	224.807	-	224.807	-	224.807
Acordos trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Encargos sociais a recolher	-	19.622.226	-	19.607.943	-	19.679.089
Obrigações tributárias - CP	-	16.442.222	-	16.445.739	-	16.471.285
Obrigações tributárias - LP	-	12.989.160	-	12.876.353	-	12.876.353
Parcelamentos	-	112.481	-	216.148	-	207.008
Provisão Férias e 13º Salário	-	668.073	-	684.648	-	682.512
Dívida Fiscal E Trabalhista	-	50.538.828	-	50.528.012	-	50.622.304
Total	-	77.722.617	-	77.905.171	-	78.344.379

Conforme demonstra o quadro supra, no mês de fevereiro/2022, a dívida financeira líquida registrou saldo no montante de R\$ 78.344.379,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 439.208,00.

Tal variação se deu em razão do acréscimo registrado em “empréstimos e financiamentos – CP”, “obrigações tributárias - CP” e “obrigações tributárias - LP”. Conforme já mencionado, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou decréscimo na monta de R\$ 283.751,00 fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice.

As **obrigações tributárias** e os **encargos sociais** (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial), representaram 65% da dívida financeira bruta, tendo sofrido um acréscimo na monta de R\$ 94.292,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da majoração registrada nas rubricas “obrigações trabalhistas”, “obrigações tributárias - CP”, “obrigações tributárias - LP” e “encargos sociais a recolher”.

Observou-se que, em fevereiro/2022, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 82%

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do total da Dívida Ativa, ou seja, do total de R\$ 27.722.076,00, R\$ 22.803.302,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 42.615,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed), além dos pagamentos dos credores pertencentes à Classe III, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se que a rubrica “RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP” apresentou minoração, na monta de R\$ 3.198,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante, em tópico específico.

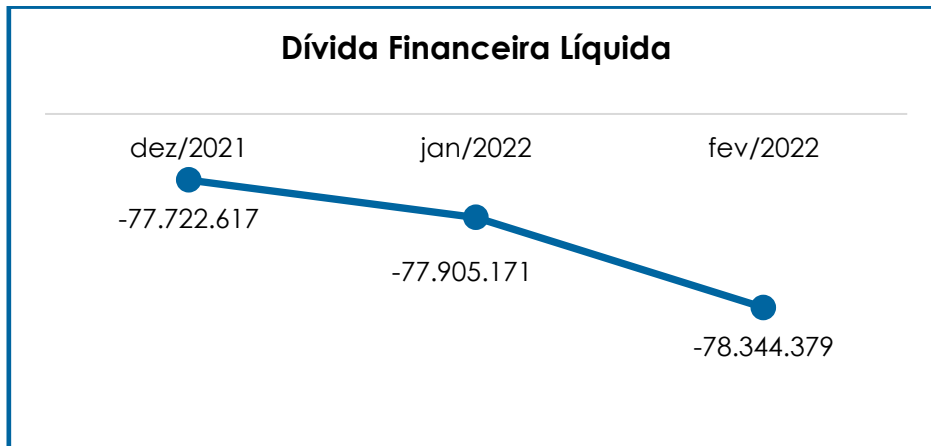
Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em fevereiro/2022, com saldo **negativo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

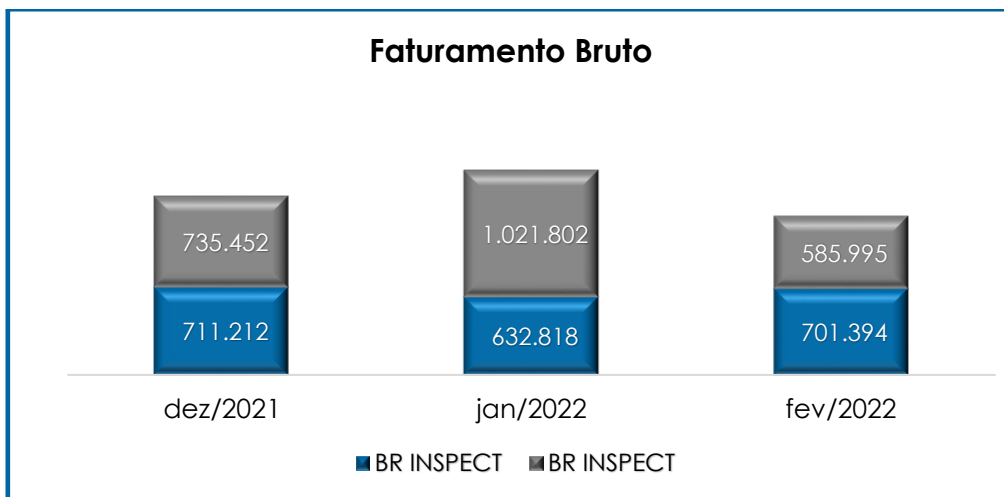
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

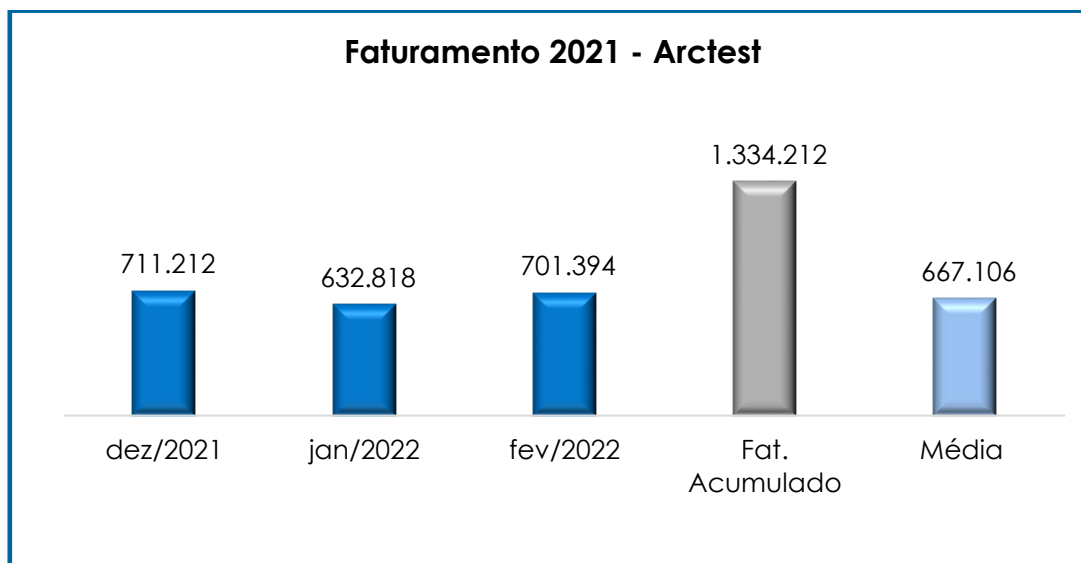
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em fevereiro/2022, foi apurado faturamento bruto no montante total de R\$ 1.218.548,00, sendo R\$ 585.995,00 auferido pela Recuperanda Arctest, e R\$ 517.154,00, pela empresa Brasil Inspect:

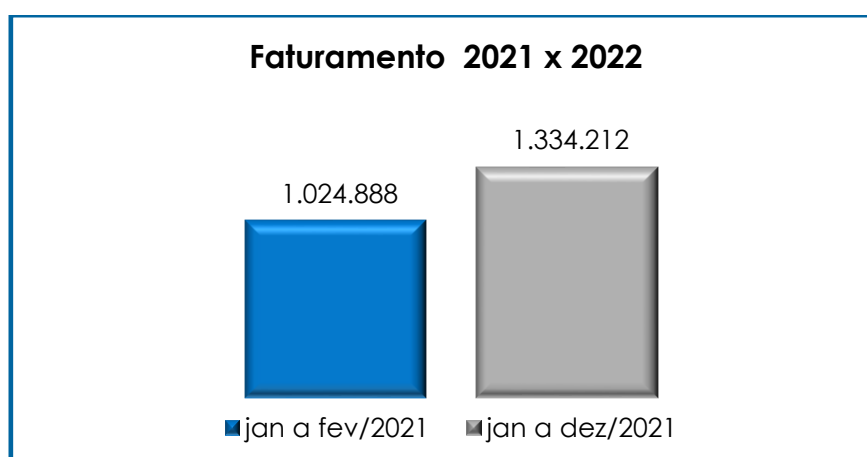


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2022 da Recuperanda Arctest, até o mês de fevereiro/2022, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 1.334.212,00.



Quando comparado o faturamento da Recuperanda, no período de fevereiro/2022, com o mesmo período do ano anterior, observou-se majoração de 25%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



É importante destacar que conforme informado pela Recuperanda em Reunião Periódica realizada no dia 16/11/2021, é esperada redução no faturamento nos últimos meses do ano, devido a sazonalidade do negócio. Informou ainda, que é previsto faturar entre novembro/2021 até fevereiro/2022 R\$ 1,5 milhões.

Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Caixa e equivalentes	2.235.483	2.705.323	2.421.572
Duplicatas a receber	959.806	1.009.448	1.226.076
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	36.424	17.576	17.273
Adiantamento a fornecedores	128.711	121.864	141.482
Impostos a recuperar/compensar	3.369.502	3.206.289	3.222.778
Outros créditos	20.600	89.214	44.247
Ativo Circulante	6.282.392	6.681.582	6.605.296
Depósitos Judiciais	1.516.881	1.525.846	1.550.371
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.516.881	1.525.846	1.550.371
Imobilizado	9.049.997	9.051.814	9.049.191
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Máquinas e Equipamentos	2.458.428	2.462.906	2.462.906
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.173.860	- 4.176.521	- 4.179.145
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	10.588.639	10.599.421	10.621.322
Total	16.871.031	17.281.003	17.226.618

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.226.618,00, em fevereiro/2022.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em fevereiro/2022, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.421.572,00, apurando-se uma minoração de 10%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 5.186,00 disponíveis em "caixa e equivalentes" e R\$ 2.413.387,00, disponíveis em "bancos conta movimento".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em fevereiro/2022, a título de contas a receber, o montante de R\$ 757.943,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.226.076,00, o qual sofreu uma majoração de 21%, em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um acréscimo de 40%, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em fevereiro/2022, o montante de R\$ 17.273,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando minoração de 2%, em comparação com o mês anterior, justificada pela redução nas rubricas "adiantamento salarial" e "adiantamento de férias".

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 141.482,00, em fevereiro/2022. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou minoração de 16%, uma vez que as apropriações do período foram inferiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.222.778,00, representando 51% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou minoração, na monta de R\$ 16.489,00, em razão da redução nas rubricas "IRRF a compensar" e "contribuição social retida a compensar", nas quais houve compensação através de PER/DCOMP.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em fevereiro/2022, saldo no montante de R\$ 44.247,00, registrando uma minoração no importe de R\$ 44.967,00, em razão das rubricas "PER/DCOMP a compensar", referente a saldo negativo de IRPJ dos anos de 2016 e 2019 e "IRRF parcelado e compensado em duplicidade".

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em fevereiro/2022, saldo no montante de R\$ 1.550.371,00, apresentando majoração de 2% em comparação ao mês anterior, o qual é composto por valores a título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Depósitos Judiciais	1.016.351	1.025.316	1.049.841
Depósitos guias recursais	497.688	497.688	497.688
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.516.881	1.525.846	1.550.371

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Arctest	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Imobilizado	9.049.997	9.051.814	9.049.191
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.458.428	2.462.906	2.462.906
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.173.860	- 4.176.521	- 4.179.145
Intangível	21.761	21.761	21.761
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir. Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
Total	9.071.758	9.073.575	9.070.951

No mês de fevereiro/2022, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.228.335,00, sendo R\$ 4.179.145,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.049.191,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens

intangíveis". Ademais, nota-se que no mês analisado houve aquisição de equipamentos de informática, bem como registros de depreciação.

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

Imobilizado (Ajustes Realizados)	jan/17	ago/21	Valor Ajustado
Móveis, utensílios e instalações	3.062.519	2.790.266	272.252
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.001.757	2.687.115	2.314.642
Equipamentos de Informática	761.839	673.294	88.544
Veículos	3.530.207	2.189.828	1.340.379
Total	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em fevereiro/2022, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 52% do total do ativo.

VIII.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Fornecedores	- 282.073	- 275.678	- 272.529
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 6.042.869	- 6.758.254	- 6.868.381
Obrigações com Pessoal	- 432.051	- 424.565	- 433.441
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.622.226	- 19.607.943	- 19.679.089
Provisão Férias e 13º Salário	- 668.073	- 684.648	- 682.512
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.442.222	- 16.445.739	- 16.471.285
Parcelamentos	- 112.481	- 216.148	- 207.008
Adiantamento de clientes	- 6.954	- 8.466	- 6.954
Passivo Circulante	- 44.081.000	- 44.893.493	- 45.093.251
Parcelamento - LP	- 12.989.160	- 12.876.353	- 12.876.353
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 9.102.514	- 9.059.944	- 9.017.329
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 950.097	- 946.887	- 943.689
Passivo Não Circulante	- 35.884.054	- 35.725.468	- 35.679.655
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
Prejuízo Acumulado	61.943.593	64.907.836	64.907.836
Patrimônio Líquido	60.129.780	63.094.023	63.094.023
Total	- 19.835.274	- 17.524.937	- 17.678.882

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em fevereiro/2022, totalizou o montante de R\$ 17.678.882,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de 1%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em fevereiro/2022, uma minoração de 1%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 6.868.381,00, apresentando, em fevereiro/2022, majoração de 2%, em relação ao período anterior, sendo que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 110.145,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em fevereiro/2022, majoração de 2% no referido grupo, em razão da redução nas rubricas de "salários a pagar" e "pensão alimentícia".

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação, em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em fevereiro/2022, o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 71.145,00, registrando saldo no montante de R\$ 19.679.089,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher", bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em fevereiro/2022, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 682.512,00, o qual apresentou minoração de R\$ 2.136,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do decréscimo nas rubricas "provisões de férias", "INSS sobre provisão de 13º salário", "INSS sobre provisão de férias" e "FGTS sobre férias".

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em fevereiro/2022, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Segundo informações da Recuperanda, o saldo é referente à acordos trabalhistas antigos, os quais tiveram seus pagamentos interrompidos no período do pedido da Recuperação Judicial e, hoje estão incorporados na Recuperação Judicial.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.471.285,00, apresentando majoração na monta de R\$ 25.546,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de “PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF sobre salários”, “IRRF – PJ” e “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica “ISSQ retido na fonte a recolher”.

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 207.008,00, em fevereiro/2022, o qual registrou uma minoração de 4%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em fevereiro/2022, saldo no importe de R\$ 6.954,00, o qual apresentou um acréscimo de 18%, em comparação ao mês anterior.
- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.876.353,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em fevereiro/2022, minoração na monta de R\$ 42.615,00 e R\$ 3.198,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores das referidas classes, bem como o pagamento dos credores, no período em questão, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	R\$ 30.082.762	100%

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês de fevereiro, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 1.637.395,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período novembro/2021 a fevereiro/2022:

Recuperação Judicial	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Kroma Prod Graf Rep Ltda	- 474.855	- 469.992	- 465.089
Unimed Cooperativa De Trab. Médico	- 1.129.699	- 1.118.130	- 1.106.466
Total	-1.604.553	-1.588.122	-1.571.555

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração, na monta de R\$ 42.615,00 e R\$ 3.198,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio, bem como por conta dos pagamentos ocorridos no mês, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

vinculado à venda dos imóveis, que se encontra em andamento, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	dez/2021	jan/2022	fev/2022
INSS a recolher	- 16.312.781	- 16.311.142	- 16.385.989
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.994
Parcelamento INSS	- 103.716	- 103.716	- 103.716
FGTS a Recolher	- 3.083.367	- 3.070.784	- 3.067.082
Encargos Sociais - CP	- 19.977.300	- 19.963.078	- 20.034.238
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.904.567	- 3.888.974	- 3.891.697
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 75.302	- 75.844	- 75.666
ISS ret. terceiros a recolher	- 347.061	- 346.986	- 348.164
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 168.876	- 170.577	- 170.087
COFINS a recolher	- 5.706.056	- 5.705.412	- 5.708.331
PIS a recolher	- 1.172.416	- 1.172.275	- 1.172.909
ISS a recolher	- 4.761.420	- 4.779.148	- 4.797.891
Parcelamento REFIS	- 5.878	- 53.421	- 49.099
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- -	- 26.332	- 23.938
Parcelamento PGF No. 4166006	- -	- 8.027	- 7.297
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- -	- 12.906	- 11.732
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- -	- 8.859	- 8.338
Obrigações Fiscais - CP	- 16.165.007	- 16.272.191	- 16.288.582
Parcelamento REFIS	- 363.060	- 311.194	- 311.194
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 81.390	- 52.664	- 52.664
Caixa econômica federal saldo a negociar	- 353.610	- 353.610	- 353.610

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Parcelamento Pgf No. 4166006	-	35.755	-	26.999	-	26.999
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	58.662	-	44.583	-	44.583
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	-	80.255	-	70.874	-	70.874
Obrigações Fiscais - LP	-	12.989.160	-	12.876.353	-	12.876.353
Total	-	49.131.468	-	49.111.622	-	49.199.174

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em fevereiro/2022, o montante de R\$ 49.199.174,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve minoração na dívida tributária, na monta de R\$ 19.845,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 20.034.238,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 85% referiram-se às contas de "INSS" e 15% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado inferior às baixas registradas. Embora os parcelamentos de INSS não estejam sendo adimplidos, em novembro/2021, a Recuperanda aderiu à um novo parcelamento, sendo reclassificada a monta de R\$ 80.255,00 para a rubrica "parcelamento CDA 80415002295-04 INSS", registrada no longo prazo. Houve minoração do grupo de encargos sociais, no montante de R\$ 71.160,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação inferior às baixas registradas no mês analisado.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.164.935,00, em fevereiro/2022, sendo 56% do montante correspondente às

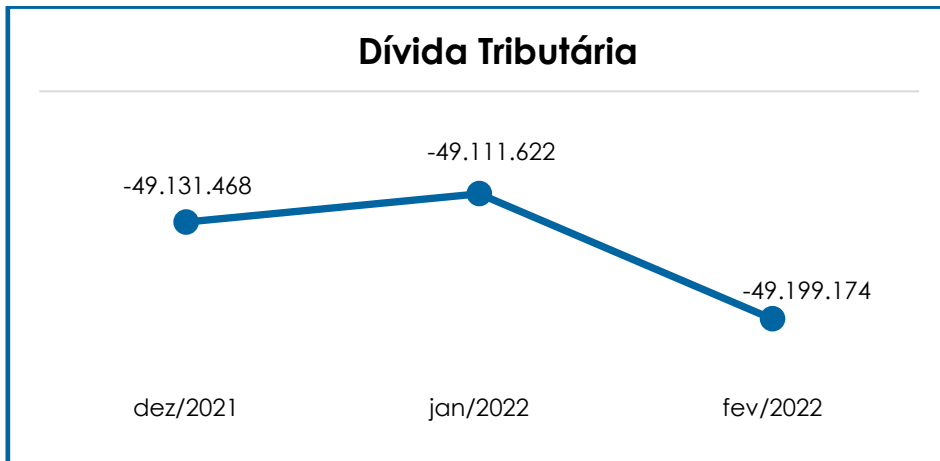
obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 16.391,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração apresentada nas rubricas "IRRF sobre salários a recolher", "ISS retido terceiros a recolher", "COFINS a recolher", e "PIS a recolher". Em contrapartida, houve decréscimo em "IRRF sobre serviços prestados por terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "ISS a recolher", "parcelamento REFIS", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228", "Parcelamento Pgf No. 4166006", "parcelamento INSS 00191000211921031018" e "parcelamento CDA 80415002295-04 INSS". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

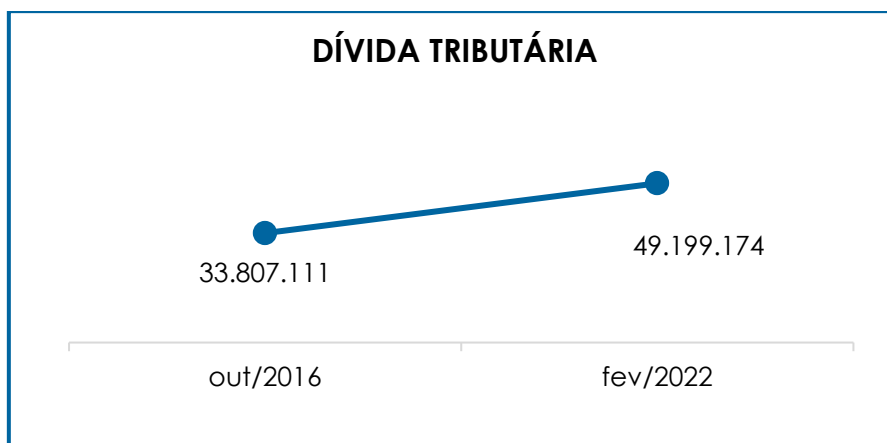
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher", "COFINS a recolher", "IRRF s/ salários a recolher" e "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", assim como foram registrados pagamentos parciais em "IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher" e "ISS ret. terceiros a recolher".

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.876.353,00, o qual não variação, em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 46%, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam

utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, tem como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, em janeiro/2022, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	dez/2021	jan/2022	fev/2022	Acum. 2022
Receita Operacional Bruta	711.212	632.818	701.394	1.334.212
Prestação de Serviço	711.212	632.818	701.394	1.334.212
Deduções da receita Bruta	- 97.729	- 84.830	- 98.143	- 182.973
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 97.729	- 84.830	- 98.143	- 182.973
Receita Operacional Líquida	613.483	547.988	603.251	1.151.239
% Receita Operacional Líquida	86%	87%	86%	173%
Custo dos Serviços Prestados	- 510.098	- 506.994	- 472.053	- 979.047
Resultado Operacional Bruto	103.386	40.994	131.198	172.192
% Receita Operacional Bruto	15%	6%	19%	25%
Despesas Pessoal Administrativo	- 94.879	- 113.574	- 112.451	- 226.025
Despesas Gerais Administrativas	- 192.597	- 218.784	- 252.982	- 471.766
Recuperação de despesas	2.780	2.322	2.903	5.224
Despesas tributárias	- 890	- 4.535	- 5.247	- 9.781
Outras receitas não operacionais	-	13	1.830	1.843
Outras despesas operacionais	- 85	- 1.387	-	- 1.387
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 182.286	- 294.950	- 234.750	- 529.700
Receitas Financeiras	111.931	82.743	58.833	141.576
Despesas Financeiras	- 75.931	- 31.727	- 32.414	- 64.141
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 146.286	- 243.934	- 208.330	- 452.264
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	- 146.286	- 243.934	- 208.330	- 452.264
Prov. IRPJ e CSLL	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	- 146.286	- 243.934	- 208.330	- 452.264

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 208.330,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se minoração de 15% no saldo negativo, fato justificado pelo aumento no faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em "despesas gerais e administrativas".

O "faturamento bruto" demonstrou uma majoração de 11% no mês de fevereiro/2022.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 81% do faturamento bruto, em fevereiro/2022, restando apenas 19% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram majoração de 16%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas rubricas “pedágio - ADM”, “despesas com veículo”, “hospedagem - adm.”, honorários advocatícios”, “manutenção de moveis utensílios e instalação” e “serviços prestados por PJ”

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se majoração de 16%, fato justificado pelo aumento em rubricas “salários e ordenados”, “férias” e “refeição/refeitório”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração na monta de R\$ 712,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do aumento na rubrica “IPVA”.

O grupo “**outras despesas operacionais**”, apresentou no período analisado, a minoração de R\$ 1.387,00, com baixa total do saldo da rubrica.

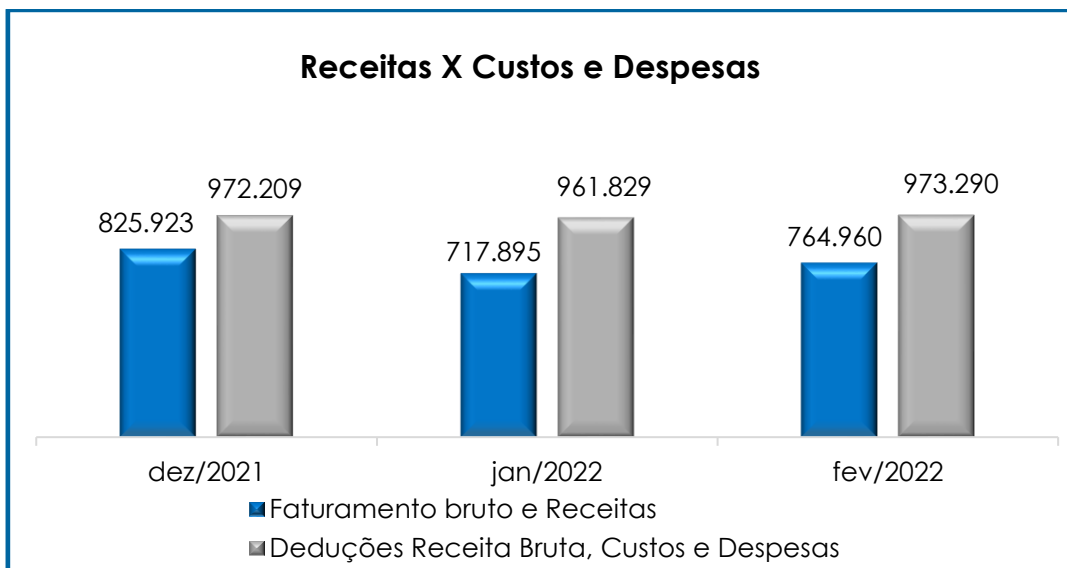
Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 29%, em relação ao período anterior, justificada pela redução nas rubricas “juros recebidos”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi apurada majoração de 25%, em comparação ao mês anterior, em virtude da redução

nas rubricas “recuperação de despesas de refeição” e “recuperação de despesas de vale transporte”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se majoração de 2%, decorrente da redução nas rubricas “juros passivos” e “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 764.960,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 973.290,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 208.330,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 88.811,00, em fevereiro/2022, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;

- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em fevereiro/2022, ela mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A. Ltda.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		fev/2022
Das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		418.435
(+) Entrada de recursos da Finanza para suplemento caixa da Arctest		399.276
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	429.474
(-) Pagamentos a Funcionários	-	283.180
(-) Pagamentos Impostos	-	56.351
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	18.783
(-) Bloqueios judiciais	-	24.525
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf. rec. Finanza		5.398
(=) Disponibilidade final após transf. recursos para Finanza		5.398
Aumento / diminuição nas disponibilidades		5.398
Disponibilidades no início do período Arctest		2.793
Disponibilidades no final do período Arctest		8.191

O **saldo inicial**, disponível em fevereiro/2022, foi de R\$ 2.793,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final positivo de R\$ 8.191,00, ocorrendo uma **variação positiva** de R\$ 5.398,00.

Nas **atividades de investimentos** e **atividades de financiamentos** não houve movimentação no mês de fevereiro/2022.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 418.435,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 787.788,00, bem como houve registros a título de bloqueio judicial na monta de R\$ 24.525,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 399.276,00.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de fevereiro/2022, pois as **entradas** de recursos foram superiores às **saídas**.

XII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em fevereiro/2022, o **quadro funcional** registrou 90 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 72 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 06 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 01 demissão e 02 admissões no período.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 14%, em fevereiro/2022, registrando a monta de R\$ 441.934,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em fevereiro/2022, no montante de R\$ 227.010,00, evidenciando minoração de 21% no saldo negativo, justificada pelo aumento no faturamento, em 16%, no período analisado, além do aumento nas “despesas gerais administrativas” e “despesas com pessoal administrativo”, não havendo rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório**, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em fevereiro/2022, em virtude do passivo circulante (R\$ 45.093.251,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 6.605.296,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em fevereiro/2022, a **disponibilidade operacional** foi suficiente para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante positivo de R\$ 285.978,00. Observa-se que houve majoração na rubrica de “contas a receber a curto prazo” e redução em “fornecedores”.

O índice de **endividamento** apresentou majoração na monta de R\$ 439.208,00 no saldo negativo, em fevereiro/2022. O saldo ocorreu em razão da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração supramencionado. Cabe mencionar, que houve aumento nas contas de “empréstimos e financiamentos

– CP”, “obrigações tributárias” e “obrigações tributárias - LP”. Conforme já mencionado, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo na monta de R\$ 283.751,00, fato que contribuiu para que a minoração no saldo negativo do referido índice não fosse maior.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram minoração de 1%, tendo ocorrido pagamentos parciais na rubrica “fornecedores”, a qual sofreu um decréscimo de 1%, e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar que, em fevereiro/2022, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração de 4%, fato justificado pelas apropriações de juros serem superiores aos pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF s/ salários a recolher” e “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”, assim como foram registrados pagamentos parciais em “IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher” e “ISS ret. terceiros a recolher” foram quitados parcialmente.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 11%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 701.394,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em fevereiro/2022, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

208.330,00, apresentando decréscimo de 15% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em fevereiro/2022, a Recuperanda não apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação de negativa, além do ter necessitado de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, no entanto findou o período com saldo positivo de R\$ 8.191,00. No mais, não ocorreram movimentações a título de financiamentos.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 20 de abril de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571